



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Processo Licitatório
Nº 22

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis (infantil).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 11/02/16 FL. Jury
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4272
de 12/02/16 FL. 30
Visto Jury

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 898
de 11/02/16 FL. 01
Visto Jury

Mat. pl. distribuições gratuitas

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

R\$ 500,00

1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO

CMEI

DEPARTAMENTO: Educação, Cultura

JUSTIFICATIVA Aquisição de fraldas descartáveis, infantis para Secretaria de Educação a serem distribuídas às crianças que freqüentam a SEMEI.

OBJETO: Aquisição de Fraldas

VALOR APROXIMADO: R\$7.065,00

Solicitado Por: Cristiane Scheuermann Bonatto.

Assinatura _____

Data da Solicitação: 02/02/2016.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento

Assinatura _____

_____/_____/_____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Não Possui

() Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

(X) Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA


1429

TERMO DE REFERENCIA

Aquisição de fraldas descartáveis, infantis para secretaria de Educação a serem distribuídas gratuitamente às crianças que freqüentam a SEMEI.

| ITEM | QUAN | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR Unit.em R\$ | Teto Maximo,em R\$ |
|--------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 06 creche | 180 | Pacotes | Fralda descartável uso Infantil M de 4 kg, á 8 kg e G de 8 á 11kg composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/pacotes de 72 unidades e 62 unidades respectivamente | 39,25 | 7.065,00 |

Valor Total R\$ 7.065,00


Mariano Sena Metzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

f

FARMÁCIA JANAÍNA

FARMÁCIA DASSOLER LTDA - CNPJ: 01.615.342/0001-89

AV. CONTINENTAL, 866 - CENTRO - CEP: 85948-000

PATO BRAGADO - PR - FONE: (45) 3282-1206 - FAX: (45) 3282-1037

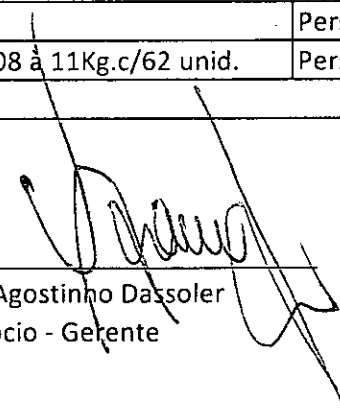
email: farmacia.janaina@hotmail.com

Pato Bragado, PR., 11 de Janeiro de 2.016

À Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Orçamento n.º 001/2016

| Item | Quantid. | Unidade | Descrição dos Produtos | Marca | V.Unitário | V.Total |
|------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|-----------|
| 1 | 264 | Pacotes | Fralda Desc.Adulto Geriatrico T.M - 40 à 70Kg | Higifral | 16,90 | 4.461,60 |
| 2 | 80 | Pacotes | Fralda Desc.Adulto Geriatrico T.G - 70 à 85Kg | Higifral | 16,90 | 1.352,00 |
| 3 | 77 | Pacotes | Fralda Desc.Infantil XXG - acima 15Kg c/36 unid. | Petty Baby | 32,90 | 2.533,30 |
| 4 | 40 | Pacotes | Fralda Desc.Infantil EG - 12 à 15Kg c/70 unid. | Personalidade | 42,90 | 1.716,00 |
| 5 | 12 | Pacotes | Fralda Desc.Infantil P - até 04kg c/100 unid. | Personalidade | 42,90 | 514,80 |
| 6 | 180 | Pacotes | Fralda Desc.Infantil M - 04 à 08 Kg c/72 e G de 08 à 11Kg.c/62 unid. | Personalidade | 42,90 | 7722,00 |
| | | | | | Valor total do Orçamento R\$: | 18.299,70 |


Valério Agostinho Dassoler
Sócio - Gerente


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885
CEP: 85948-000
CNPJ: 95.719.472/0001-05
FONE: (45)3282-1355

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos abaixo, contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

Pato Bragado em 21 de Dezembro de 2015



Mariano Scharnetzki
Setor/Compras orçamentos

| ITEM | QUAN | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR Unit.em R\$ | Valor total em R\$ |
|------|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 01 | 264 | Pacotes | Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho M de 40 a 70 Kg cintura de 75 a 110 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera. | 21,00 | 5.544,00 |
| 02 | 80 | Pacotes | Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho G de 70 a 85 Kg cintura de 100 a 145 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera. | 21,00 | 1.680,00 |
| 03 | 77 | Pacotes | Fralda descartável uso Infantil XXG acima de 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote 35 unidades 6124 | 35,60 | 2.741,20 |
| 04 | 40 | Pacotes | Fralda descartável uso Infantil EG de 12 a 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote 35 unidades 6128 | 35,60 | 1.424,00 |
| 05 | 12 | Pacotes | Fralda descartável uso Infantil P até 04 kg, | | |

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

| | | | | | |
|--------------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| | | | composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/100 unidades | 35,60 | 427,20 |
| 06 Creche | 180 | Pacotes | Fralda descartável uso Infantil M de 4 kg, á 8 kg e G de 8 á 11kg composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/pacotes de 72 unidades e 62 unidades respectivamente | 35,60 | 6.408,00 |


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado


FRANCIELI
PATO BRAG. COM. ALIM. LTDA
Carimbo empresa

Em resposta a solicitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná, a KLEIN & STREY COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 01.422.184/0001-40, situada a Avenida Willy Barth esquina com Rua Padre AlouisMarki, nº 3011, apresenta os seguintes valores:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR Unit. R\$ | Valor total em R\$ |
|--------------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 01 | 264 | Pacotes | Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho M de 40 a70 Kg cintura de 75 a110 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera. | R\$ 18,97 | R\$ 5.008,08 |
| 02 | 80 | Pacotes | Fralda descartável uso adulto Geriátrico, pacote com 08 unidades, adulta tamanho G de 70 a 85 Kg cintura de 100 a 145 cm, composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel) filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera. | R\$ 18,97 | R\$ 1.517,60 |
| 03 | 77 | Pacotes | Fralda descartável uso Infantil XXG acima de 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/36 unidades | R\$ 25,96 | R\$ 1.998,92 |
| 04 | 40 | Pacotes | Fralda descartável uso Infantil EG de 12 a 15 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/70 unidades | R\$ 60,82 | R\$ 2.432,80 |
| 05 | 12 | Pacotes | Fralda descartável uso Infantil P até 04 kg, composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/100 unidades | R\$ 60,82 | R\$ 729,84 |
| 06 Creche | 180 | Pacotes | Fralda descartável uso Infantil M de 4 kg, á 8 kg e G de 8 á 11kg composição: polímero super absorvente, (gel) barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, pacote c/pacotes de 72 unidades e 62 unidades respectivamente | R\$ 51,79 | R\$ 9.322,20 |

Maria E. Baches
Maria E. Baches
 CPF 032.670.659-33
 Almoixarifado

EDIR CLARINHA KLEIN
 SÓCIA-PROPRIETÁRIA

Assunto: Orçamento de Fraldas

Dc: Feia Sul farma <fciasulfarma@hotmail.com> [+] [x]

Data: 28/01/2016 10:54:32

Destinatário: "maria@patobragado.pr.gov.br" <maria@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *licitação_fraldas_janeiro_2016.docx* (51.7 KB)

Segue em anexo.

A/c : Maria

Att: Edir Clarinha Klein

Maria E. Baches
Maria E. Baches
CPF 032.670.659-33
Almoxarifado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de fevereiro de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de Fraldas Descartáveis, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI

3.3.90.30.22.1489 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 104

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Conta..... = | 1489 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 1474 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123651150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2019000 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.22.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | |
| Fonte de Recursos..... = | 104 | Demais impostos vinculados à educação bá | |

Saldos de 01/02/2016 até 05/02/2016

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantis para as crianças que frequentam o CMEI.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

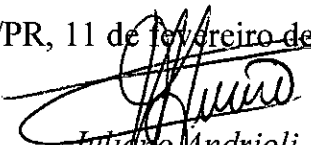
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de fevereiro de 2016.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Fraldas Descartáveis, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 014/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 24/02/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 014/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min horas, do dia 24/02/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de pacotes de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças que frequentam a CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, nas quantidades abaixo relacionadas:

| ITEM | QTDE | MEDIDA | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | Teto Máximo Por pacote |
|------|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 01 | 90 | Pacotes | Fralda infantil tamanho M – Médio, para crianças de 4 à 8 Kg, com a seguinte composição mínima: polímero super absorvente, gel, barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplásticos, pacote com 72 unidades | R\$ 39,25 |
| 02 | 90 | Pacotes | Fralda infantil tamanho G – Grande, para crianças de 8 à 11 Kg, com a seguinte composição mínima: polímero super absorvente, gel, barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplásticos, pacote com 62 unidades | R\$ 39,25 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetuará os pedidos das fraldas, através de requisições, descrevendo a quantidade e valores, e o encaminhará ao CONTRATADO para que seja entregue, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto à Creche Municipal Gotinha de Mel de Pato Bragado - PR.

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer o produto com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrega.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;

c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.

d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia **24 de fevereiro de 2016**, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 014/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 014/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição das fraldas nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item, valor global da proposta apresentada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.9 Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor seja igual ou inferior à R\$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado – PR (Creche Municipal)**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os Produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação e Cultura**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os mesmos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos produtos entregues será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição das fraldas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI

3.3.90.30.22.1489 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 104



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 17.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.**
 - 17.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
 - 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
 - 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
 - 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
 - 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
 - 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



ANEXO I

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Fraldas Descartáveis nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 014/2016, conforme relacionado abaixo:

| Item | Embalagem | NOME (composição e marca) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-----------|---------------------------|----------------|--------------|
| 1 | | | | |

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo mínimo de validade do Produto:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de Fraldas descartáveis....

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 014/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega das fraldas será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os medicamentos deverão sere entregues nas dependências da Creche Municipal do Município de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI

3.3.90.30.22.1489 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 104

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

Assunto: Solicitação de Edital Pregão 14/2016

De: Juli Distribuidora <vendas@julidistribuidora.com.br> [+] [x]

Data: 17/02/2016 14:27:58

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Boa Tarde, em nome das Empresas New Tec Comercial e Juli Empreendimentos solicito o edital completo para o pregão 14/2016 aquisição de fraldas.

--

Att,

Jeferson Alcarde

Dpto Vendas e licitações



Rua Guerino Maschio, 71 (esquina com Rua Dom Armando Círio)

Jardim Concórdia | Toledo-PR

CEP: 85.906-610

comercial@julidistribuidora.com.br

Fone: 45-3277-3774

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 11,143 23

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jornacia Danzales LTDA

Endereço: Av. Fronteiral - 266

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP _____

CNPJ nº: 01.615.342/0001-89

Telefone: 32821206

Pessoa para contato: Isabela

E-mail: Jornacia.Jornacia@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Tania M. Q. Ponder
Assinatura do requerente

5.012.098-5-8
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: leilão

N.º 54

Objeto: adquisição de fidejussões

Data de Abertura: 24/02

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimento Comercial

Endereço: Rua Canadá

Cidade: Ouro Verde do Oeste ESTADO: Pernambuco CEP: 85933-000

CNPJ nº: 19.833.331/0001-30

Telefone: (45) 3251-1113

Pessoa para contato: Eliane Assis de Paula

Email: depaulaempreendimento@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 10.02.16

Renando Selidoppa
Assinatura do requerente

081.698.929-62

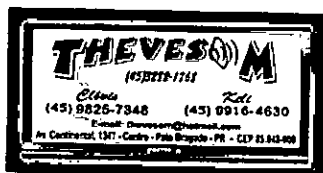
CPF/RG

19.833.331/0001-30

DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME

RUA CANADA, 17 CENTRO

CEP- 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

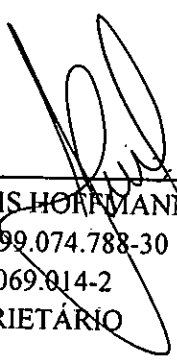
REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 14/2016

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, solicita a Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 14 /2016, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 14 /2016. Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Pato Bragado, 16/02/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
PROPRIETÁRIO

Assunto: solicitação de edital PR 14/2016

De: Editais Plasmedic Hospitalar <editais.plasmedic@hotmail.com> [+] [x]

Data: 16/02/2016 14:10:52

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

boa tarde, tudo bem?

por gentileza, solicito o edital do pregão 14/2016-de-fralda.

Obrigado.

Att.

Cristian Felipe Bortolossi

Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.

CNPJ: 09.200.303/0001-22

Insc Estadual: 039/0140279

Insc Municipal: 34812

E-mail: plasmedic@yahoo.com.br

Tel/ FAX: (54) 3519-1224

Avenida Mauricio Cardoso, 706, Centro

CEP: 99700-450

Erechim - RS

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 14

Objeto: _____

Data de Abertura: 24/02

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: S. M. CORREA ME

Endereço: AV. MARINGA, 2687, JARDIM VERÃO

Cidade: SARANDI ESTADO: PR CEP: 87111-001

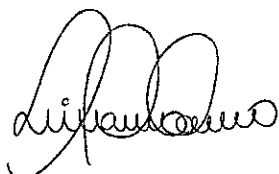
CNPJ nº: 12.450.655/0001-40

Telefone: 44 9121 7336

Pessoa para contato: SEILE MANUELE CORREA

E-mail: VIA_Z@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 16/02/2016



Assinatura do requerente

925.285.549-15/ 6.273.126-5
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 0141/16
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantile
Data de Abertura: 24/02/16
Hora de Abertura: as 14h 10 min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ernesto Petry e filio Ltda
Endereço: Av. Continental
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85948-000
CNPJ nº: 81.496.960/0001-96
Telefone: 3282-1052
Pessoa para contato: Ederson / Ernesto
E-mail: edersonk@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....
12/02/16

Ederson Knopp
Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 014/2016 Pato Bragado
De: Licitação - Dimaci PR <estagiario@dimaci.com.br> [+] [x]
Data: 15/02/2016 09:06:30
Destinatário: "Disel Bortolatto" <daiane@patobragado.pr.gov.br>, <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

BOM DIA!

Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 014/2016 Pato Bragado

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Nº Conlicitação: 9310305 | | Informação atualizada em: 12/02/2016 | |
| Objeto | Aquisição de Fraldas Descartáveis infantil. | | |
| Datas | prazo: // abertura: 24/02/2016 14:10 retirada: // visita: // documentacao: // | Situação | NOVA |
| Edital | PR/14/2016 | Preço edital | Preço pasta |
| Orgão | Prefeitura Municipal de Pato Bragado | | Código |
| Endereço | Avenida Willy Barth, n. 2885 CEP: 85948-000 | | Telefone (45) 3282-1355 / 2027 |
| Cidade | Pato Bragado | UF PR | Fax (45) |
| Observação | AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Ng 014/2016 Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis infantil. Abertura: 14h0min do dia 24 de fevereiro de 2016 | | |

Alissandra de Lima

Auxiliar de Licitações

estagiario@dimaci.com.br

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICA LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39

Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri - PR Cep: 82.520-610

Fone: 41 3028-2385 - Fax: 41 3263-2594

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL 14/2016

De: DIFE MEDICAMENTOS <difemedicamentos@hotmail.com> [+] [x]

Data: 15/02/2016 08:22:01

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia, solicito o edital 14/2016 de Fraldas

DIFE MEDICAMENTOS

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.566.711/0001-81

IE: 9046651429

Avenida Brasil, 747, JD Paran??

Fone: (44) 3528-2819 /5414

Skype: difemedicamentos@hotmail.com

Assis Chateaubriand-PR

Assunto: Solicitação de Edital

De: Reinaldo Vidotti <greenlicitacao10@hotmail.com> [+] [x]

Data: 15/02/2016 08:13:28

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia,

Solicito Edital conforme segue:

Objeto: AQUISICAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL.

Edital: PR/14/2016 **Nº ConLicitação:** 9310305

Datas: Abertura: 24/02/2016 as 14:10

Observação: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Ng 014/2016 Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis infantil. Abertura: 14h10min do dia 24 de fevereiro de 2016

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Endereço: Avenida Willy Barth, n. 2885

CEP: 85948-000 **Cidade:** Pato Bragado - PR

Fone: (45) 3282-1355 ramal 2027

E-mail: neiva@patobragado.pr.gov.br

Homepage: <http://www.patobragado.pr.gov.br>

Homepage: <http://www.tce.pr.gov.br>

No aguardo,

Att,
Reinaldo Vidotti

Assunto: Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 014/2016 Pato Bragado

De: Licitação - Dimaci PR <estagiario@dimaci.com.br> [+] [x]

Data: 15/02/2016 09:06:30

Destinatário: "Disel Bortolatto" <daiane@patobragado.pr.gov.br>, <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

BOM DIA!

Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 014/2016 Pato Bragado

| | | | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Nº Conflicitação: 9310305 | | Informação atualizada em: 12/02/2016 | |
| Objeto | Aquisição de Fraldas Descartáveis infantil. | | |
| Datas | prazo: // abertura: 24/02/2016 14:10 retirada: // visita: // documentacao: // | | Situação NOVA |
| | Processo | | |
| Edital | PR/14/2016 | Preço edital | Preço pasta |
| Orgão | Prefeitura Municipal de Pato Bragado | | Código |
| Endereço | Avenida Willy Barth, n. 2885 CEP: 85948-000 | | Telefone (45) 3282-1355 / 2027 |
| Cidade | Pato Bragado | UF PR | Fax (45) |
| Observação | AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Ng 014/2016 Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis infantil. Abertura: 14h0min do dia 24 de fevereiro de 2016 | | |

Alissandra de Lima

Auxiliar de Licitações

estagiario@dimaci.com.br

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICA LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39

Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri - PR Cep: 82.520-610

Fone: 41 3028-2385 - Fax: 41 3263-2594

Assunto: Edital

De: Medical/Efetive <medical@medicalprodutos.com.br> [+] [x]

Data: 15/02/2016 09:53:47

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (6.5 KB) *image002.png* (42.3 KB) *image003.png* (35.4 KB) [Todos os anexos]



Bom dia

Solicito uma copia do edital PP 014/2016

Att.

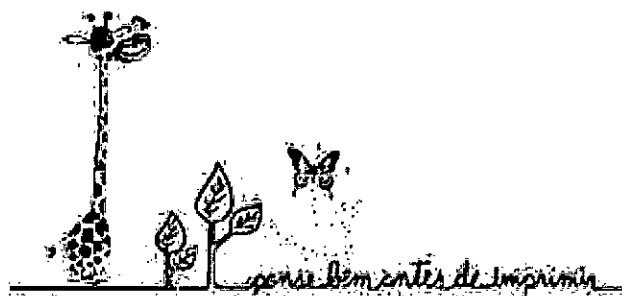
EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

CNPJ: 11.101.480/0001-01

Vanessa Pereira - Depto. Licitação

Email: medical@medicalprodutos.com.br

Fone/Fax: (41) 3503-2595/3434-4904



Assunto: Solicitação de Edital

De: Departamento Licitação MOCA <moca.licitacao@hotmail.com> [+] [x]

Data: 15/02/2016 10:10:44

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia Neiva,

A empresa *Moca Comércio de Medicamentos Ltda*, Vem a presente via e-mail, REQUERER que seja nos enviado o Edital de licitação na modalidade *pregão presencial nº 014/2016* cujo objetivo é **AQUISIÇÃO DE FRALDAS**.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos.

Att, Mayara.

Moca Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Rua Presidente Costa e Silva, 231 - centro
Assis Chateaubriand - PR
CEP: 85.935-000
Insc Estadual 90185718-00
Insc. Municipal: 39950

Fone (44) 3528 3656 Fax (44) 3528 7942

Email-s por departamentos:

Licitação : moca.licitacao@hotmail.com
Cotação: orcamentos.moca@hotmail.com
Empresa: mocamedicamentos@hotmail.com
Faturamento: moca.faturamento@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Quisica baldas descartáveis

Objeto: 014/2016

Data de Abertura: 24 fevereiro

Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 15/02/16.

Cristiane

Assinatura do requerente

036 568 739-17


CPF / PR

Assunto: EDITAL DE FRALDA

De: ALEXANDRE ALCÂNTARA. <alexandrealcan@hotmail.com> [+] [x]

Data: 15/02/2016 15:10:27

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Ola venho por meio deste solicitar o edital de fraldas 

att

Alexandre

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ:17.263.792/0001-90 IE:90.616472-84

R Belo Horizonte, 2190, sala 02, Alto Alegre Cascavel Paraná

Fone/Fax: (45) 3039-3076 / realmeddistribuidora@hotmail.com



Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

Edital 14.2016 e anexos "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil"

L A DALLA PORTA JUNIOR <edital.junimed@outlook.com>

19 de fevereiro de 2016 10:17

Para: "neiva.patobragado@gmail.com" <neiva.patobragado@gmail.com>

Bom dia Neiva !

Cfe Conversamos por telefone solicito o Edital 14.2016 PP "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil", se tiver arquivo eletrônico favor encaminhar junto.

Fico no seu aguardo.

Atenciosamente.

JOCELLY DA SILVA SANTOS

LA DALLA PORTA JUNIOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0346767

CNPJ: 11.145.401/0001-56.

Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Parque Dom Antônio Reis, cep. 97065-290.

tel. (55) 3025-9900

SANTA MARIA-RS



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30


ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 14/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.833.331/0001-30, com sede à RUA CANADÁ, N°17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, RG 8.520.151-4, CPF/MF 047.482.369-57, residente na RUA CANADÁ n°56, Bairro CENTRO, Cidade de OURO VERDE DO OESTE, Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor THIAGO FELIPE RAUBER RG 8.741.850-2, CPF/MF 074.194.259-30, residente na RUA CANADÁ, n° 56, Bairro CENTRO, Cidade de OURO VERDE DO OESTE, Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 14/2016, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2016.


ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administradora

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR.
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-85
CNPJ: 19.833.331/0001-30

PROCURAÇÃO

A DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTADA - ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 19.833.331/0001-30, sediada a RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO DE OURO VERDE DO OESTE/PR, neste ato representada pela Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, brasileira, solteira, sócia administradora, residente e domiciliada na RUA CANADÁ Nº 56, CENTRO DE OURO VERDE DO OESTE/PR, portadora do RG. 8.520.151-4 e CPF sob nº 047.482.369-57, por este instrumento de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. THIAGO FELIPE RAUBER, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, residente e domiciliado na RUA CANADÁ, nº56, em OURO VERDE DO OESTE/PR, inscrito no RG sob nº 8.741.850-2 e CPF nº 074.194.259-30, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa-la perante a Prefeitura, a fim de participar da licitação na modalidade **Pregão**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade para 12 (doze) meses.

Ouro Verde do Oeste/PR, 04 de novembro de 2015.



[Handwritten Signature]
ELIANE ASSIS DE PAULA

CPF: 047.482.369-57

RG: 8.520.151-4

Sócia Administrativa



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 14/2016.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2016.


ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administradora

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP- 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA

1 THIAGO FELIPE RAUBER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 30/12/1988, nº do CPF 074.194.259-30, documento de identidade 87418502, SESP, PR, com domicílio / residência à RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000 e

2. ELIANE ASSIS DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 21/01/1986, nº do CPF 047.482.369-57, documento de identidade 85201514, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DE PAULA EMPREENHIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CANADÁ, número 17, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP 85.933-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 34.000,00 (TRINTA e QUATRO MIL reais) dividido em 34.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------|-----------|
| THIAGO FELIPE RAUBER | 340 | 340,00 |
| ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660 | 33.660,00 |
| TOTAL | 34.000 | 34.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 16

PR2201400035873



1/3

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA
EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócio ELIANE ASSIS DE PAULA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Ficará eleito o foro de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ouro Verde do Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.


MÓDULO INTEGRADOR: 15


PR2201400038871

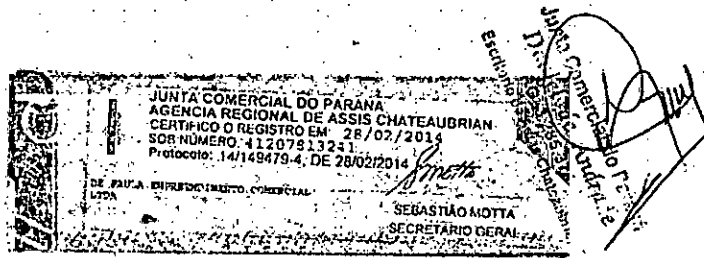
ATA DO CONSTITUENTE DA EMPRESA DE CAPITAL FECHADO

2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA
EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA


THIAGO FELIPE RAUBER
Sócio


ELIANE ASSIS DE PAULA
Sócio/Administrador



1103034

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 01/05

THIAGO FELIPE RAUBER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/12/1988, natural de Toledo - PR, residente e domiciliado na Rua Canadá, 17, LT15, Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.741.850-2/SESP-PR e CPF nº 074.194.259-30, e, **ELIANE ASSIS DE PAULA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/01/1986, natural de Toledo - PR residente e domiciliado na Rua Canadá, 17, LT15 Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.520.151-4/SESP-PR e CPF nº 047.482.369-57, únicos sócios componentes da sociedade empresarial com o nome de **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE nº. 41207813241 em sessão de 28/02/2014, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **THIAGO FELIPE RAUBER**, já qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade 340 (trezentos e quarenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e recebe a vista em moeda corrente nacional e transfere, pelo valor nominal de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), à sócia ingressante **MARILENE DA SILVA BRAGA**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, Identidade RG. nº 8.501.729-2/SESP-PR, e CPF nº 061.738.099-66, com residência situada na Rua Rio Branco, 704, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O montante do capital social permanece inalterado, na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre as sócias quotistas:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL (R\$) | CAPITAL (%) |
|-------------------------|--------|---------------|-------------|
| ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660 | 33.660,00 | 99,00% |
| MARILENE DA SILVA BRAGA | 340 | 340,00 | 1,00% |
| TOTAL | 34.000 | 34.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **THIAGO FELIPE RAUBER**, dá à sócia adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

11030000

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 02/05

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: sócia ELIANE ASSIS DE PAULA, que tinha seu endereço na Rua Canadá, 17, LT15 Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, fica alterado para Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e alterações subseqüentes, com a seguinte redação:

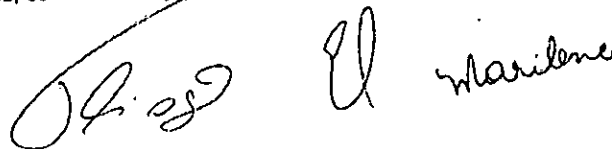
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANE ASSIS DE PAULA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21 de janeiro de 1986, natural de Toledo - PR, residente e domiciliado na Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.520.151-4/SESP-PR e CPF nº 047.482.369-57; e, MARILENE DA SILVA BRAGA, brasileira, solteira, maior, capaz, Identidade RG. nº 8.501.729-2/SESP-PR, e do CPF nº 061.738.099-66, com residência situada na Rua Rio Branco, 704, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial com o nome de DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE nº. 41207813241 em sessão de 28/02/2014, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, resolvem por este instrumento de alteração contratual CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subseqüente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial de DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de mercadorias em geral com predominância



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 03/05

de produtos alimentícios; comércio varejista de móveis; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de armarinhos; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira, assim subscrita:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL (R\$) | CAPITAL (%) |
|-------------------------|--------|---------------|-------------|
| ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660 | 33.660,00 | 99,00% |
| MARILENE DA SILVA BRAGA | 340 | 340,00 | 1,00% |
| TOTAL | 34.000 | 34.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de março de 2014 e seu término é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia **ELIANE ASSIS DE PAULA**, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 04/05

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

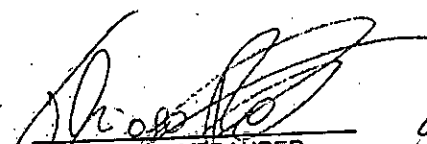
  Marilene


DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

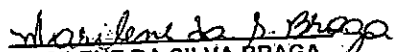
Fl.: 05/05

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

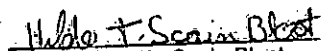
Ouro Verde do Oeste – PR, 16 de maio de 2014.



THIAGO FELIPE RAUBER
CPF: 074.194.259-30

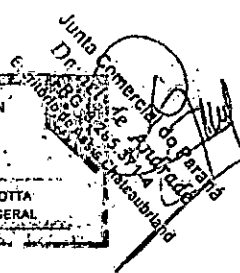
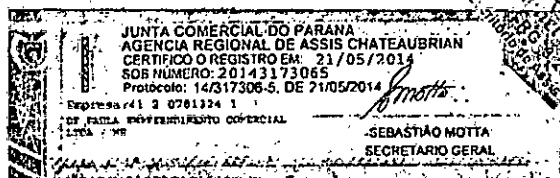

ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57


MARILENE DA SILVA BRAGA
CPF: 061.738.099-66

Testemunhas:


Hilda Terezinha Scain Bloot
RG: 5.682.540-1/SESP-PR


Moacir Benedito Duarte
RG: 1.370.382/SESP-PR





DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC.ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO VI

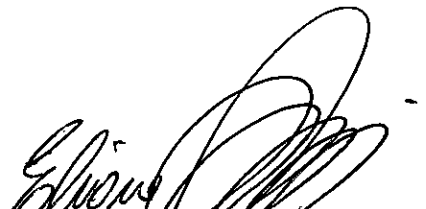
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 14/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, com endereço RUA CANADÁ, N°17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2016.


ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administradora

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP- 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781324-1 | CNPJ 19.833.331/0001-30 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/02/2014 | Data de Início de Atividade 05/03/2014 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CANADÁ, 17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE, PR, 85.933-000 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. | | | |
| Capital: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| ELIANE ASSIS DE PAULA 047.482.369-57 | 33.660,00 | SOCIO | Administrador |
| MARILENE DA SILVA BRAGA 061.738.099-66 | 340,00 | SOCIO | |
| Último Arquivamento | | | <u>Término do Mandato</u> |
| Data: 21/05/2014 | Número: 20143173065 | | XXXXXXXXXX |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | XXXXXXXXXX |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Situação REGISTRO ATIVO |
| | | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

TOLEDO - PR, 17 de dezembro de 2015

15/791024-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Rafael Gustavo Linke
Rafael Gustavo Linke
 RG 225.918-8/PR
 Agência Regional Toledo / PR



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 14/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Fraldas Descartáveis nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 014/2016, conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| 01 | 90 | PC | FRALDA INFANTIL TAMANHO M - MÉDIO, PARA CRIANÇAS DE 4 À 8 KG, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, GEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS, FIOS DE ELÁSTICO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PACOTE COM 72 UNIDADES | PERSONALIDADE | 39,25 | 3.532,50 |
| 02 | 90 | PC | FRALDA INFANTIL TAMANHO G - GRANDE, PARA CRIANÇAS DE 8 À 11 KG, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, GEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS, FIOS DE ELÁSTICO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PACOTE COM 62 UNIDADES | PERSONALIDADE | 39,25 | 3.532,50 |

Valor Global da Proposta: R\$ 7.065,00 (sete mil, sessenta e cinco reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 2 (dois) dias.



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME

RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

Prazo mínimo de validade do Produto: 180 (cento e oitenta dias).

Dados bancários: Banco do Brasil

Agência: 5735-5

Conta Corrente: 11853-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2016.


ELIANE ASSIS DE PAULA

CPF: 047.482.369-57

RG: 8.520.151-4

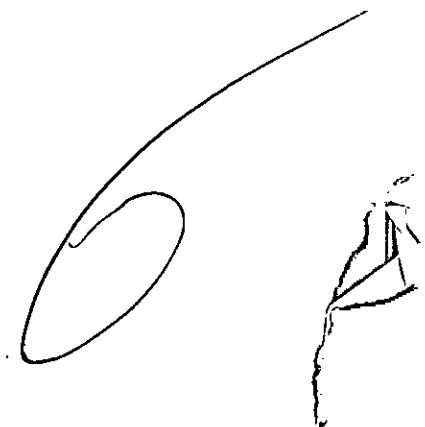
Sócia Administradora

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ, 17 CENTRO
CEP 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 14/2016
DATA DE ABERTURA: 24/02/2016 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"
DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
RUA CANADÁ, N.º 17, CENTRO,
OURO VERDE DO OESTE - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 349
Data: 24 / 02 / 16
HS: Maria 13:50



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA

1 THIAGO FELIPE RAUBER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 30/12/1988, nº do CPF 074.194.259-30, documento de identidade 87418502, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000 e

2. ELIANE ASSIS DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 21/01/1986, nº do CPF 047.482.369-57, documento de identidade 85201514, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DE PAULA EMPREENHIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CANADÁ, número 17, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP 85.933-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 34.000,00 (TRINTA e QUATRO MIL reais) dividido em 34.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------|-----------|
| THIAGO FELIPE RAUBER | 340 | 340,00 |
| ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660 | 33.660,00 |
| TOTAL | 34.000 | 34.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

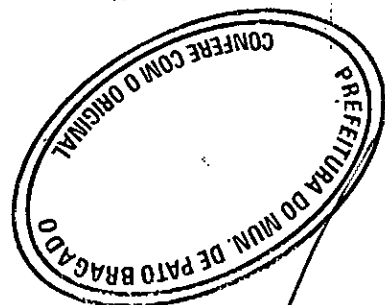
MÓDULO INTEGRADOR: IS 002201400038871



1/3

Thiago

Eliane



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA
EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA**

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ELIANE ASSIS DE PAULA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ouro Verde do Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

PR2201400039871

111 111111111111 11 11111111111111 111 111

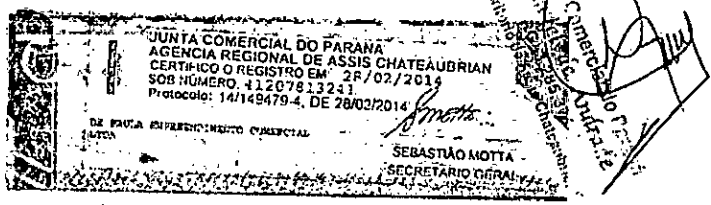
2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA
EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA

Thiago Felipe Rauber
THIAGO FELIPE RAUBER
Sócio

Eliane Assis de Paula
ELIANE ASSIS DE PAULA
Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15

PR2201400038071

111 2013 00000000000000000000000000000000



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 01/05

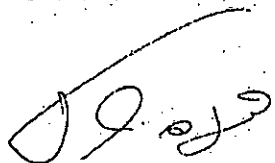
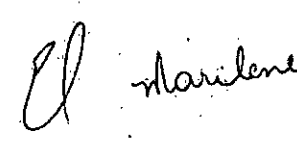
THIAGO FELIPE RAUBER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/12/1988, natural de Toledo - PR, residente e domiciliado na Rua Canadá, 17, LT15, Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.741.850-2/SESP-PR e CPF nº 074.194.259-30, e **ELIANE ASSIS DE PAULA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/01/1986, natural de Toledo - PR residente e domiciliado na Rua Canadá, 17, LT15 Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.520.151-4/SESP-PR e CPF nº 047.482.369-57, únicos sócios componentes da sociedade empresarial com o nome de **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE nº 41207813241 em sessão de 28/02/2014, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **THIAGO FELIPE RAUBER**, já qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade 340 (trezentos e quarenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e recebe a vista em moeda corrente nacional e transfere, pelo valor nominal de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), à sócia ingressante **MARILENE DA SILVA BRAGA**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, Identidade RG. nº 8.501.729-2/SESP-PR, e CPF nº 061.738.099-66, com residência situada na Rua Rio Branco, 704, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O montante do capital social permanece inalterado, na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre as sócias quotistas:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL (R\$) | CAPITAL (%) |
|-------------------------|--------|---------------|-------------|
| ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660 | 33.660,00 | 99,00% |
| MARILENE DA SILVA BRAGA | 340 | 340,00 | 1,00% |
| TOTAL | 34.000 | 34.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **THIAGO FELIPE RAUBER**, dá à sócia adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 02/05

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: sócia ELIANE ASSIS DE PAULA, que tinha seu endereço na Rua Canadá, 17, LT15 Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, fica alterado para Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e alterações subsequentes, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANE ASSIS DE PAULA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21 de janeiro de 1986, natural de Toledo - PR, residente e domiciliado na Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.520.151-4/SESP-PR e CPF nº 047.482.369-57; e, MARILENE DA SILVA BRAGA, brasileira, solteira, maior, capaz, Identidade RG. nº 8.501.729-2/SESP-PR, e do CPF nº 061.738.099-66, com residência situada na Rua Rio Branco, 704, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial com o nome de DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE nº. 41207813241 em sessão de 28/02/2014, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, resolvem por este instrumento de alteração contratual CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsidio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial de DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de mercadorias em geral com predominância

Eliane *El* *Marilene*



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 03/05

de produtos alimentícios; comércio varejista de móveis; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de armários; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), dividido em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, a vista, em moeda corrente brasileira, assim subscrita:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL (R\$) | CAPITAL (%) |
|-------------------------|--------|---------------|-------------|
| ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660 | 33.660,00 | 99,00% |
| MARILENE DA SILVA BRAGA | 340 | 340,00 | 1,00% |
| TOTAL | 34.000 | 34.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de março de 2014 e seu término é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia ELIANE ASSIS DE PAULA, que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 04/05

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(ês) quando for o caso.

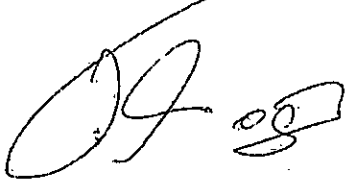

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

  Marilene






DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

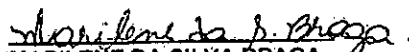
Fl.: 05/05

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

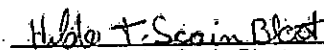
Ouro Verde do Oeste – PR, 16 de maio de 2014.



THIAGO FELIPE RAUBER
CPF: 074.194.259-30


ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57


MARILENE DA SILVA BRAGA
CPF: 061.738.099-66

Testemunhas:


Hilda Terezinha Scain Bloot
RG: 5.682.540-1/SESP-PR


Moacir Benedito Duarte
RG: 1.370.382/SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAN
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2014
SOS NÚMERO: 20143173065
Protocolo: 14/317306-5, DE 21/05/2014
Empresário: 412 0781324 1
DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL
LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIANE ASSIS DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8520151-4 SRSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 047.482.369-57 21/01/1986

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ASSIS DE PAULA
MARIA LUCIA COSTA DE PAULA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04120431675 21/12/2016 15/06/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 OURO VERDE DO OESTE, PR 22/12/2011

ASSINATURA DO EMISSOR 06567654761
 PR903732358

DETRAN - PR (PREPARATA)

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 511937398

PROIBIDO PLASTIFICAR
 511937398



6



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.833.331/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 28/02/2014 |
| NOME EMPRESARIAL DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PAULA EMPREENDIMENTOS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R CANADA | NÚMERO 17 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.933-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO OURO VERDE DO OESTE | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESCRITORIOSALDANHA.COM.BR | | TELEFONE (45) 9942-1001 / (45) 3251-1113 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:27:35 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **E77F.4A79.312F.2D75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19833331/0001-30
Razão Social: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: DE PAULA EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA CANADA 17 / CENTRO / OURO VERDE DO OESTE / PR / 85933-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021512343205552007

Informação obtida em 23/02/2016, às 17:05:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014301520-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.833.331/0001-30
Nome: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-1315 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

NEGATIVA

Nº 19/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/03/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Ouro Verde do Oeste, 20 de Janeiro de 2016

REQUERENTE: DE PAULA
EMPREENHIMENTOS COMERCIAL LTDA ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4HQUFFHXJZXT8USQA

FINALIDADE: FINALIDADES DIVERSAS

RAZÃO SOCIAL: DE PAULA EMPREENHIMENTOS COMERCIAL LTDA ME

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 2420 | 19.833.331/0001-30 | 9065793595 | 569 |

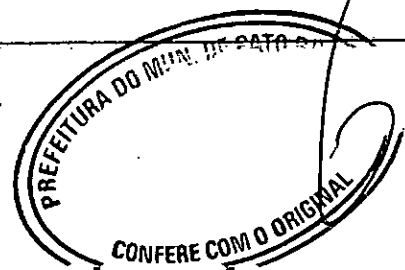
ENDEREÇO

RUA CANADÁ, 17 - CENTRO - CENTRO CEP: 85933000 Ouro Verde do Oeste - PR - LOTEAMENTO:
{SdsLoteamento}

CNAE / ATIVIDADES

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Carlos Alberto de Souza
Portaria 013/2013
Diretor de Depto. de Receitas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.833.331/0001-30

Certidão nº: 8709819/2016

Expedição: 12/01/2016, às 09:28:17

Validade: 09/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.833.331/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

PHONE: (41) 3378 3212 - CEL: 31.213.6188/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ: 19.833.331/0001-30

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.

Juliana Aparecida Rigo
Juliana Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Vivian Beatriz Formighieri
Oficial



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 28/02/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME

Ramo Lojas de variedades - exceto lojas de departamentos ou magazines

Endereço RUA CANADA, 17

Complimento

Bairro CENTRO

Município OURO VERDE DO OESTE

Estado PR

Inscrição no CNPJ 19.833.331/0001-30

Inscrição Estadual 90657935-95

Registro na junta 41207813241 Data registro: 28/02/2014

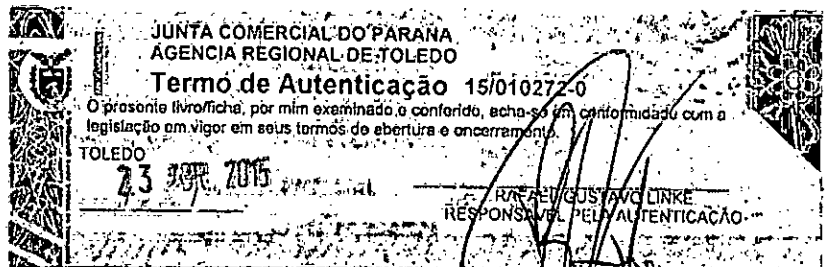
Inscrição Municipal 1602014



OURO VERDE DO OESTE, 28/02/2014

[Handwritten Signature]
ELIANE ASSIS DE SOUZA
ADMINISTRADORA
CPF: 047.482.369-57

[Handwritten Signature]
LUIZ DIRCEU BLOOT
CONTABILISTA
CRC Nº 040686/O-8 PR
T.C - crc 040686 / O-8
CPF 603 004 699 - 24



BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|------------------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 1 | 1 | ATIVO | | | | |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 171.191,43 | 119.560,05 | 51.631,38D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 0,00 | 163.027,44 | 119.560,05 | 43.467,39D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 0,00 | 145.576,14 | 109.089,27 | 36.486,87D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 0,00 | 104.376,83 | 80.392,27 | 23.984,56D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | | | | |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 0,00 | 41.199,31 | 28.697,00 | 12.502,31D |
| 53 | 1.1.4 | ESTOQUE | | | | |
| 54 | 1.1.4.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 0,00 | 17.451,30 | 10.470,78 | 6.980,52D |
| 55 | 1.1.4.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 0,00 | 17.451,30 | 10.470,78 | 6.980,52D |
| 87 | 1.3 | ATIVO PERMANENTE | | | | |
| 111 | 1.3.1 | IMOBILIZADO | 0,00 | 8.163,99 | 0,00 | 8.163,99D |
| 112 | 1.3.1.01 | IMÓVEIS | 0,00 | 8.163,99 | 0,00 | 8.163,99D |
| 117 | 1.3.1.01.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 0,00 | 8.163,99 | 0,00 | 8.163,99D |
| 149 | 2 | PASSIVO | | | | |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 17.905,14 | 55.306,60 | 37.401,46C |
| 169 | 2.1.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 17.565,14 | 20.966,60 | 3.401,46C |
| 170 | 2.1.3.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 0,00 | 863,21 | 1.211,06 | 347,85C |
| 178 | 2.1.3.01.001 | IRRF A RECOLHER | 0,00 | 863,21 | 1.211,06 | 347,85C |
| 479 | 2.1.3.01.001 | SIMPLES A RECOLHER | 0,00 | 77,14 | 212,17 | 135,03C |
| 185 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | | | |
| 186 | 2.1.4.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 0,00 | 16.701,93 | 19.755,54 | 3.053,61C |
| 782 | 2.1.4.01.001 | ASSESSORIA CONTÁBIL A PAGAR | 0,00 | 15.876,93 | 17.850,26 | 1.973,33C |
| 188 | 2.1.4.01.001 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 0,00 | 1.542,74 | 2.319,71 | 776,97C |
| 187 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 13.782,19 | 14.426,55 | 644,36C |
| 190 | 2.1.4.02 | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| 191 | 2.1.4.02.001 | INSS A RECOLHER | 0,00 | 825,00 | 1.905,28 | 1.080,28C |
| 242 | 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| 243 | 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 340,00 | 34.340,00 | 34.000,00C |
| 244 | 2.4.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 0,00 | 340,00 | 34.340,00 | 34.000,00C |
| 629 | 2.4.1.01.001 | ELIANE ASSIS DE PAULA | 0,00 | 340,00 | 34.340,00 | 34.000,00C |
| 781 | 2.4.1.01.001 | MARILENE DA SILVA BRAGA | 0,00 | 0,00 | 33.660,00 | 33.660,00C |
| 245 | 2.4.1.01.001 | THIAGO FELIPE RAUBER | 0,00 | 0,00 | 340,00 | 340,00C |
| 269 | 3 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | | | |
| 756 | 3.1 | CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA | 0,00 | 32.320,50 | 0,00 | 32.320,50D |
| 757 | 3.1.1 | CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA | 0,00 | 10.470,78 | 0,00 | 10.470,78D |
| 758 | 3.1.1.01.001 | CMV | 0,00 | 10.470,78 | 0,00 | 10.470,78D |
| 295 | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | | | | |
| 296 | 3.2.1 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 21.849,72 | 0,00 | 21.849,72D |
| 297 | 3.2.1.01 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 18.646,89 | 0,00 | 18.646,89D |
| 298 | 3.2.1.01.001 | FOLHA DE PAGAMENTO | 0,00 | 18.646,89 | 0,00 | 18.646,89D |
| 299 | 3.2.1.01.001 | PRÓ-LABORE | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00D |
| 777 | 3.2.1.01.001 | SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 16.448,00 | 0,00 | 16.448,00D |
| 329 | 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| 330 | 3.2.2.01 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 3.202,83 | 0,00 | 3.202,83D |
| 361 | 3.2.2.01.001 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | 0,00 | 3.056,15 | 0,00 | 3.056,15D |
| 312 | 3.2.2.01.001 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 2.319,71 | 0,00 | 2.319,71D |
| 359 | 3.2.2.01.001 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 0,00 | 223,15 | 0,00 | 223,15D |
| 356 | 3.2.2.01.001 | TELEFONE | 0,00 | 479,24 | 0,00 | 479,24D |
| 367 | 3.2.2.03 | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | |
| 631 | 3.2.2.03.001 | DESPESAS BANCARIAS | 0,00 | 146,68 | 0,00 | 146,68D |
| 372 | 3.2.2.03.001 | JUROS DE MORA | 0,00 | 75,00 | 0,00 | 75,00D |
| 402 | 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | | | |
| 403 | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42C |
| 404 | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42C |
| 405 | 4.1.1.01 | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42C |




BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|----------------------|----------------|--------|-----------|-------------|
| 408 | 4.1.1.01.001 | VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42C |

RESUMO DO BALANCETE

| | | | | |
|------------------------------------------|------|------------|------------|------------|
| ATIVO | 0,00 | 171.191,43 | 119.560,05 | 51.631,38D |
| PASSIVO | 0,00 | 17.905,14 | 55.306,60 | 37.401,46C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 32.320,50 | 0,00 | 32.320,50D |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42C |
| CONTAS DEVEDORAS | 0,00 | 203.511,93 | 119.560,05 | 83.951,88D |
| CONTAS CREDORAS | 0,00 | 17.905,14 | 101.857,02 | 83.951,88C |
| RESULTADO DO MES | 0,00 | 32.320,50 | 46.550,42 | 14.229,92C |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 32.320,50 | 46.550,42 | 14.229,92C |


 LUIZ DIRCEU BLOOR
 CONTABILISTA
 CRC N° 040686/08 PR


 ELIANE ASSIS DE PAULA
 ADMINISTRADORA
 CPF N° 047.482.369-57



BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|------------------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 1 | 1 | ATIVO | | | | |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 171.191,43 | 119.560,05 | 51.631,38D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 0,00 | 163.027,44 | 119.560,05 | 43.467,39D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 0,00 | 145.576,14 | 109.089,27 | 36.486,87D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 0,00 | 104.376,83 | 80.392,27 | 23.984,56D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 41.199,31 | 28.697,00 | 12.502,31D |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 0,00 | 41.199,31 | 28.697,00 | 12.502,31D |
| 53 | 1.1.4 | ESTOQUE | 0,00 | 17.451,30 | 10.470,78 | 6.980,52D |
| 54 | 1.1.4.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 0,00 | 17.451,30 | 10.470,78 | 6.980,52D |
| 55 | 1.1.4.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 0,00 | 17.451,30 | 10.470,78 | 6.980,52D |
| 87 | 1.3 | ATIVO PERMANENTE | 0,00 | 8.163,99 | 0,00 | 8.163,99D |
| 111 | 1.3.1 | IMOBILIZADO | 0,00 | 8.163,99 | 0,00 | 8.163,99D |
| 112 | 1.3.1.01 | IMÓVEIS | 0,00 | 8.163,99 | 0,00 | 8.163,99D |
| 117 | 1.3.1.01.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 0,00 | 8.163,99 | 0,00 | 8.163,99D |
| 149 | 2 | PASSIVO | | | | |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 17.905,14 | 69.536,52 | 51.631,38C |
| 169 | 2.1.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 17.565,14 | 20.966,60 | 3.401,46C |
| 170 | 2.1.3.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 0,00 | 863,21 | 1.211,06 | 347,85C |
| 178 | 2.1.3.01.001 | IRRF A RECOLHER | 0,00 | 863,21 | 1.211,06 | 347,85C |
| 479 | 2.1.3.01.001 | SIMPLES A RECOLHER | 0,00 | 77,14 | 212,17 | 135,03C |
| 185 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 0,00 | 16.701,93 | 19.755,54 | 3.053,61C |
| 186 | 2.1.4.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 0,00 | 15.876,93 | 17.850,26 | 1.973,33C |
| 782 | 2.1.4.01.001 | ASSESSORIA CONTÁBIL A PAGAR | 0,00 | 1.542,74 | 2.319,71 | 776,97C |
| 188 | 2.1.4.01.001 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 0,00 | 13.782,19 | 14.426,55 | 644,36C |
| 187 | 2.1.4.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 552,00 | 1.104,00 | 552,00C |
| 190 | 2.1.4.02 | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS | 0,00 | 825,00 | 1.905,28 | 1.080,28C |
| 191 | 2.1.4.02.001 | INSS A RECOLHER | 0,00 | 825,00 | 1.905,28 | 1.080,28C |
| 242 | 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| 243 | 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 340,00 | 48.569,92 | 48.229,92C |
| 244 | 2.4.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 0,00 | 340,00 | 34.340,00 | 34.000,00C |
| 629 | 2.4.1.01.001 | ELIANE ASSIS DE PAULA | 0,00 | 0,00 | 33.660,00 | 33.660,00C |
| 781 | 2.4.1.01.001 | MARILENE DA SILVA BRAGA | 0,00 | 0,00 | 340,00 | 340,00C |
| 245 | 2.4.1.01.001 | THIAGO FELIPE RAUBER | 0,00 | 340,00 | 340,00 | 0,00 |
| 264 | 2.4.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 | 14.229,92 | 14.229,92C |
| 265 | 2.4.3.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 | 14.229,92 | 14.229,92C |
| 266 | 2.4.3.01.001 | RESERVAS DE LÚCRO | 0,00 | 0,00 | 14.229,92 | 14.229,92C |
| 269 | 3 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | | | |
| 756 | 3.1 | CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA | 0,00 | 32.320,50 | 32.320,50 | 0,00 |
| 757 | 3.1.1 | CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA | 0,00 | 10.470,78 | 10.470,78 | 0,00 |
| 758 | 3.1.1.01.001 | CMV | 0,00 | 10.470,78 | 10.470,78 | 0,00 |
| 295 | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 21.849,72 | 21.849,72 | 0,00 |
| 296 | 3.2.1 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 18.646,89 | 18.646,89 | 0,00 |
| 297 | 3.2.1.01 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 18.646,89 | 18.646,89 | 0,00 |
| 298 | 3.2.1.01.001 | FOLHA DE PAGAMENTO | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 |
| 299 | 3.2.1.01.001 | PRÓ-LABORE | 0,00 | 16.448,00 | 16.448,00 | 0,00 |
| 777 | 3.2.1.01.001 | SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 998,89 | 998,89 | 0,00 |
| 329 | 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 3.202,83 | 3.202,83 | 0,00 |
| 330 | 3.2.2.01 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 3.056,15 | 3.056,15 | 0,00 |
| 361 | 3.2.2.01.001 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | 0,00 | 2.319,71 | 2.319,71 | 0,00 |
| 312 | 3.2.2.01.001 | PRETOS E CARRETOS | 0,00 | 223,15 | 223,15 | 0,00 |
| 359 | 3.2.2.01.001 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 0,00 | 479,24 | 479,24 | 0,00 |
| 356 | 3.2.2.01.001 | TELEFONE | 0,00 | 34,05 | 34,05 | 0,00 |
| 367 | 3.2.2.03 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 146,68 | 146,68 | 0,00 |
| 631 | 3.2.2.03.001 | DESPESAS BANCARIAS | 0,00 | 75,00 | 75,00 | 0,00 |
| 372 | 3.2.2.03.001 | JUROS DE MORA | 0,00 | 71,68 | 71,68 | 0,00 |
| 402 | 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | | | |
| 403 | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42 | 0,00 |
| 404 | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42 | 0,00 |
| 405 | 4.1.1.01 | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42 | 0,00 |
| 408 | 4.1.1.01.001 | VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42 | 0,00 |
| 460 | 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | | | | |
| 461 | 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42 | 0,00 |
| 471 | 5.1.3 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42 | 0,00 |



BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 472 | 5.1.3.01 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42 | 0,00 |
| 473 | 5.1.3.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42 | 0,00 |

RESUMO DO BALANCETE

| | | | | |
|------------------------------------------|------|------------|------------|------------|
| ATIVO | 0,00 | | | |
| PASSIVO | 0,00 | 171.191,43 | 119.560,05 | 51.631,38D |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 17.905,14 | 69.536,52 | 51.631,38C |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 32.320,50 | 32.320,50 | 0,00 |
| CONTAS DEVEDORAS | 0,00 | 46.550,42 | 46.550,42 | 0,00 |
| CONTAS CREDORAS | 0,00 | 203.511,93 | 151.880,55 | 51.631,38D |
| RESULTADO DO MES | 0,00 | 64.455,56 | 116.066,94 | 51.631,38C |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

[Signature]
 LUIZ DIRCEU BLOOT
 CONTABILISTA
 CRC N° 040686/08 PR

[Signature]
 ELIANE ASSIS DE PAULA
 ADMINISTRADORA
 CPF N° 047.482.369-57



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|-----------------------------------------|-------------|
| ATIVO | |
| ATIVO CIRCULANTE | 51.631,38D |
| DISPONIVEL | 43.467,39D |
| CAIXA | 36.486,87D |
| CAIXA GERAL | 23.984,56D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | |
| BANCO DO BRASIL | 12.502,31D |
| BANCO DO BRASIL | 12.502,31D |
| ESTOQUE | 6.980,52D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 6.980,52D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 6.980,52D |
| ATIVO PERMANENTE | 8.163,99D |
| IMOBILIZADO | 8.163,99D |
| IMÓVEIS | 8.163,99D |
| MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 8.163,99D |
| PASSIVO | 51.631,38C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 3.401,46C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 347,85C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 347,85C |
| IRRF A RECOLHER | 135,03C |
| SIMPLES A RECOLHER | 212,82C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 3.053,61C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 1.973,33C |
| ASSESSORIA CONTÁBIL Á PAGAR | 776,97C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 644,36C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 552,00C |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 1.080,28C |
| INSS A RECOLHER | 1.080,28C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 48.229,92C |
| CAPITAL SOCIAL | 34.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 34.000,00C |
| ELIANE ASSIS DE PAULA | 33.660,00C |
| MARILENE DA SILVA BRAGA | 340,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 14.229,92C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 14.229,92C |
| RESERVAS DE LUCRO | 14.229,92C |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas nºs 002 a 292 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207813241, em 28/02/2014;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

OURO VERDE DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

ELIANE ASSIS DE SOUZA
 ADMINISTRADORA
 CPF: 047.482.369-57

LUÍZ DIRCEU BLOOT
 CONTABILISTA

CRC Nº 040686/0-8 PR

Luiz Dirceu Bloot
 T.C - crc 040686 / 0-8
 CPF 603 004 699 - 34



Empresa: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30

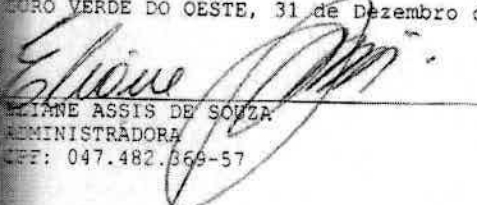
Folha: 0024
Número livro: 0001

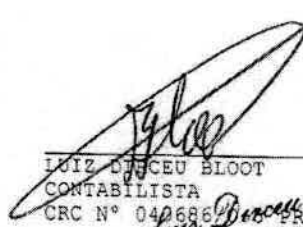
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

| | | | |
|-----------------------------|-------------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 46.550,42 | <u>46.550,42</u> | <u>46.550,42</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | | <u>46.550,42</u> |
| CMV | | | |
| CMV | (10.470,78) | <u>(10.470,78)</u> | <u>(10.470,78)</u> |
| LUCRO BRUTO | | | <u>36.079,64</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | <u>(21.849,72)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | | | |
| SIMPLES NACIONAL | (998,89) | <u>(998,89)</u> | <u>(998,89)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | | |
| FOLHA DE PAGAMENTO | (1.200,00) | | |
| PRÓ-LABORE | (16.448,00) | | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (2.319,71) | | |
| FRETES E CARRETOS | (223,15) | | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (479,24) | | |
| TELEFONE | (34,05) | | |
| DESPESAS BANCARIAS | (75,00) | | |
| JUROS DE MORA | (71,68) | <u>(20.850,83)</u> | <u>(20.850,83)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | | <u>14.229,92</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | | <u>14.229,92</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | <u>14.229,92</u> |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 002 a 15 do Livro Diário n° 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob n° 41207813241, em 28/02/2014;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

EURO VERDE DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014


ELIANE ASSIS DE SOUZA
ADMINISTRADORA
CPF: 047.482.869-57


LUIZ OTACILIO BLOOT
CONTABILISTA
CRC N° 040686/0-8
T.C - crc 040686 / 0-8
CPF 603 004 699 - 34



Nota explicativa

Notas Explicativas Gerais

0001-NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014.

NOTA 01- Contexto Operacional

A empresa DE PAULA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria LTDA - ME, com sede empresarial sito à Rua Canadá nº 17 - Salda para São Sebastião - Centro, na Cidade de Ouro Verde do Oeste, PR CEP 85933-000, optante pela tributação do Simples Nacional, tem por finalidade o COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

NOTA 02 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao período de 28/02/2014 à 31/12/2014 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 31 de dezembro de 2014 que avaliam positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximos doze meses).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449/08 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC Resoluções nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010.

NOTA 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

a) Ativo Circulante - a prática contábil adotada é pelo regime de competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Estoque - os estoques são compostos por mercadorias adquiridas de terceiros para revenda demonstrados pelo custo médio ponderado de aquisição (artigo 295 - RIR/99), incluindo despesas de frete. Não superando os valores de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração da empresa.

c) ativo não circulante - A empresa não possui valores de investimentos imobilizado ou outros ativos não circulante.

d) passivo circulante - os valores estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantido no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;

e) Passivo Não Circulante - são os deveres vencidos após os 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis. A empresa não possui deveres vencíveis a longo prazo.

NOTA 04 - Estoque

Mercadoria para revenda

2014 no valor de R\$ 6.980,52 (Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

NOTA 05 - Patrimônio Líquido

a)-Capital Social

O capital social da empresa no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) é formado por cotas partes distribuídas a 2 (dois) sócios em 28 de fevereiro de 2014, como segue:

ELIANE ASSIS DE PAULA - 33.660 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta) de R\$1,00 de um real cada,
MARILENE DA SILVA BRAGA - 340 (trezentos e quarenta) de R\$ 1,00 um real cada.

NOTA 06 - Provisões. Ativo e Passivos contingentes

A empresa a exemplo das demais empresas que operam no país, esta sujeita á contingências fiscais, legais trabalhista, cíveis e outras. Em bases periódicas a administração da sociedade revisa o quadro de contingência conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

NOTA 07 - Instrumentos financeiros

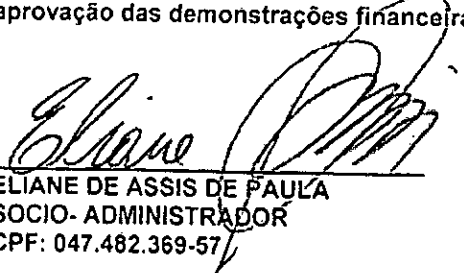
Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2014 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.


NOTA 08 - Receitas e Despesas

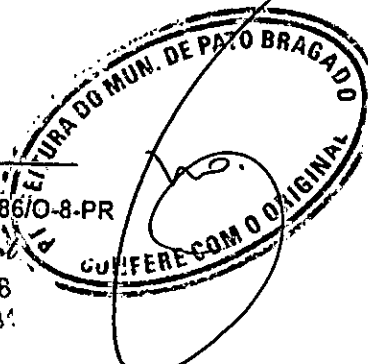
As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos. Em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.


ELIANE DE ASSIS DE PAULA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 047.482.369-57


LUIZ DIRCEU BLOOT
REG. NO CRC-PR SOB Nº 040686/O-8-PR
CPF: 603.004.699-34


Luiz Dirceu Bloot
T.C - crc 040686 / O-8
CPF 603 004 699 - 34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 27

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 a 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 28/02/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME

Ramo: Lojas de variedades - exceto lojas de departamentos ou magazines

Endereço: RUA CANADA, 17

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: OURO VERDE DO OESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.833.331/0001-30

Inscrição Estadual.....: 90657935-95

Registro na junta.....: 41207813241 Data registro: 28/02/2014

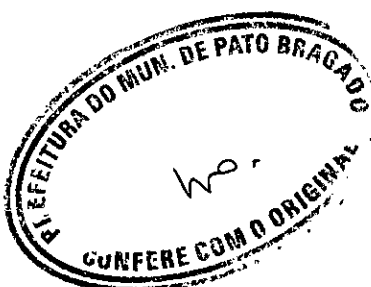
Inscrição Municipal.....: 1602014

OURO VERDE DO OESTE, 31/12/2014

Eliane
ELIANE ASSIS DE SOUZA
ADMINISTRADORA
CPF: 047.482.369-57

Luz Dirceu
LUIZ DIRCEU BLOOT
CONTABILISTA
CRC Nº 040686/0-8 PR

Luz Dirceu Bloot
T.C - crc 040686 / 0-8
CPF 603 004 699 - 34





DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 14/2016.

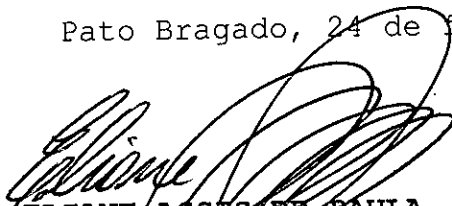
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2016.


ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administradora

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 14/2016.

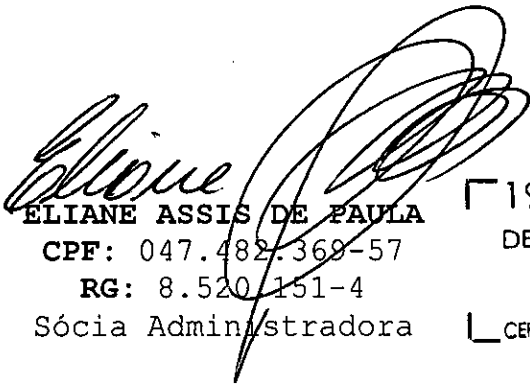
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2016.


ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administradora

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA.17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 14/2016.

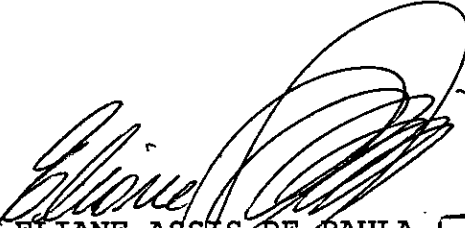
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2016.


ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administradora

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR





DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade PREGÃO de nº 14/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 24 de fevereiro de 2016.

ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administradora

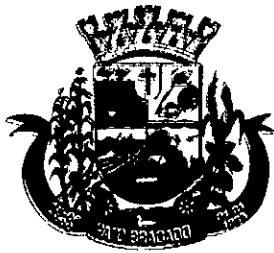
19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 14/2016
DATA DE ABERTURA: 24/02/2016 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
RUA CANADÁ, N.º 17, CENTRO,
OURO VERDE DO OESTE - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 349
Data: 24/02/16
RS: marlene 13150





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 025/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 014/2016, que tem como objeto a aquisição de Fraldas Descartáveis.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2016, o qual tem como objeto a aquisição de fraldas descartáveis, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação. Destas, Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa **De Paula Empreendimento Comercial Ltda - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor **Thiago Felipe Rauber**. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega do objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de **R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)**. **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **De Paula Empreendimento Comercial Ltda - ME**, ao valor global de **R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016.

OBJETO: Aquisição de Fraldas descartáveis.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **De Paula Empreendimento Comercial Ltda - ME**, ao valor global de **R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)** como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de fevereiro de 2016.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

O Pregoeiro Municipal do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais designadas pela Portaria n.º 222/2014, ADJUDICA o objeto do processo Licitatório n.º 22, modalidade Pregão Presencial n.º 014/2016, qual seja a Aquisição de Fraldas Descartáveis, para a Licitante De Paula Empreendimento Comercial Ltda, ao valor global final de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).

Pato Bragado – PR, em 24 de fevereiro de 2016.

Djóni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURIDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2016.

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 014/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 11/02/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 12/02/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 11/02/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que somente 01 (uma) empresa havia protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 24 de fevereiro de 2016, as 14h10, conforme anotado na Ata 025/2016, foi solicitado os documentos da empresa participante para fins de credenciamento, cuja credencial foi validada, estando assim apta a sua representação na sessão. A Empresa foi ainda enquadrada como Micro e/ou pequena empresa, apresentando a respectiva declaração.

A proposta inicialmente apresentada encontrava-se dentro do limite previamente estabelecido, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de nova proposta, desta vez ao valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), a qual foi aceita pelo Pregoeiro. Não houve recurso desta decisão.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelope 02 (dois), os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, foi declarada vencedora a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME como a vencedora do procedimento. Não houve até a presente data



Prefeitura do Município de Pato Bragado

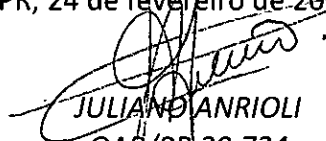
Estado do Paraná

PARECER JURIDICO MUNICIPAL

...adjudicação por parte do Pregoeiro, motivo pelo qual opinamos pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do processo antes que o Pregoeiro adjudique o objeto licitado.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 24 de fevereiro de 2016.


JULIANO ANRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

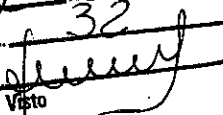
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016.

OBJETO: Aquisição de Fraldas descartáveis.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **De Paula Empreendimento Comercial Ltda - ME**, ao valor global de **R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)**, para entrega do objeto ora licitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 24 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 25/02/16 fl. 32 Nº 4281
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/02/16 fl. 101 Nº 857
Visto 